



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 2 de junho de 2021.

Memorando nº 50/2021 – CMNV-ES/GAP

Ao Senhor *Anderson Merlin Salvador*, Vereador

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 02/06/2021

Assunto: COMUNICA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Em atenção ao Requerimento nº 44/2021, subscrito por Vossa Senhoria, protocolizado neste Poder Legislativo sob o número 25724, em 31/05/2021, comunico-lhe que, nos termos do art. 130 do Regimento Interno, foi retirado de tramitação a proposição de sua iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021: dispõe sobre a obrigatoriedade de intérprete da língua de sinais (libras) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Atenciosamente,

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (Solidariedade)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>	
Ao: <u>lll</u>	
para: <u>legisla</u>	
Data: <u>02/06/2021</u>	
	
Presidente CMNV - ES	

<b>DESPACHO DO DEL:</b>	
1) Recebido para arquivamento.	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente: <u>REG</u>	
<u>44/2021</u>	
Em <u>02/06/2021</u>	
	
Diretor de Gabinete	